

LEI MUNICIPAL Nº 380/PMT/2011

CONCEDE NOVOS VENCIMENTOS BÁSICOS MENSIS AOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E COMISSIONADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMIRIM - MG** Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento mensal do cargo de provimento efetivo Operador de Máquinas do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tarumirim fica fixado em R\$ 1.192,56 (um mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Parágrafo único - Ficam mantidas as demais especificações do cargo efetivo de que trata o *caput* do artigo, constante no Anexo I - Dos Cargos Efetivos, da Lei Municipal n.º 238/PMT/2006, de 29 de agosto de 2006, que instituiu o Plano de Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal de Tarumirim/MG.

Art. 2º - Fica concedido novo vencimento mensal ao cargo comissionado Coordenador da Divisão de Mecânica em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Os recursos para atendimento das despesas desta Lei serão cobertos com dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tarumirim - MG, 09 de maio de 2011.

ALTAMIR SEVERO DA ROCHA
Prefeito Municipal